



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**1/2018**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 3 DE JANEIRO DE 2018**

----- Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Orlando Manuel Fonseca Pereira, Dr. Mário José Santos Tomé, Dr.<sup>a</sup> Lígia Isabel da Silva Rafael, e a Dr.<sup>a</sup> Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:45 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas. -----

**3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 06-12-2017 E 20-12-2017** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias 6 e 20 de dezembro.-----

----- Tendo em conta problemas técnicos com a aplicação de gravação das atas, as mesmas não ficaram prontas atempadamente, pelo que se adiou a sua aprovação. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

**4.1. – CENTRO DE SAÚDE DE MÉRTOLA:**-----

----- O Vereador Orlando Pereira perguntou ao Sr. Presidente se têm sido feitas diligências no sentido de alargar o horário do Centro de Saúde de Mértola. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que têm a miude mantido conversas com o responsável pelo Centro de Saúde de Mértola e também com a alteração da direção da USLBA, foi pedida uma reunião para se falar sobre as diversas temáticas, onde as obras serão uma delas, a questão do horário e mais três ou quatro questões que também seriam interessantes de debater. De qualquer das formas, em situações anteriores foi proposta uma Comissão de Utentes, em representação de todos os utentes e seria esta comissão que estaria mais em contacto com a direção do Centro de Saúde e com a USLBA. Porque a Câmara vai ouvindo um e outro, mas nunca tem a perceção do universo em termos de Centro de Saúde. Houve pessoas que se manifestaram interessadas, mas que nunca foi além disso. No entanto, no seguimento desta reunião, onde esperamos sejam resolvidas as situações pendentes, será dado conhecimento á Câmara do seu conteúdo. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 4.119.621,21€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 82.770,60€ -----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 3.980.875,79€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **7.- PODER LOCAL: -----**

### **7.1. - ATA DE 23 OUTUBRO REPRESENTANTES ALSUD - RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - RATIFICAÇÃO: -----**

-----Foi presentada a informação SAJF nº 39/2017, de 19 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que no dia 20 de dezembro irá realizar-se a Assembleia Geral da ALSUD e que foi identificado um erro na ata da reunião da câmara datada de 23 de outubro de 2017(em anexo) no que respeita ao nome do Sr. Luis Miguel Martins Madeira dos Santos. -----

Solicita-se q V. Ex<sup>a</sup> que retifique o erro ao abrigo do disposto no artº35 nº3 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". -----

Permitindo assim que seja passada certidão de parte da ata contendo o nome correto para que a mesma seja presente amanhã em Assembleia Geral da ALSUD que suportará o futuro registo dos corpos sociais junto da Conservatória do Registo Comercial. -----

Assim, onde se lê: Luis Miguel Santos Madeira, deverá ler-se, Luis Miguel Martins Madeira dos Santos. -----

O presente ato deverá ser submetido á próxima reunião de câmara para ratificação." -----

-----A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar a retificação da deliberação. -----

### **7.2. - ALSUD - UNIVERSIDADE SÉNIOR - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO PARA O ANO LETIVO 2017/2018:-----**

----- Foi presente a informação NEDS nº 89/2017, de 28 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- "A Autarquia em parceria com a Escola Profissional ALSUD desenvolve o Projeto Universidade Sénior de Mértola, com oito polos em funcionamento no concelho. Este projeto contribui para a dinamização social e cultural da população sénior do concelho, com vista à promoção do envelhecimento ativo. -----

Assim, e como forma de cumprir o acordo estabelecido em protocolo, propõe-se que seja feito o pagamento de 14.800€ referentes a 50% do valor da comparticipação."-----

-----O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040102 - GOP: 2011/5-1 (cabimento nº17183, de 29/12).-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a renovação do protocolo, bem como as despesas inerentes ao mesmo. ---

### **7.3. - MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - DESPACHO - RATIFICAÇÃO:-----**

----- Foi presente o Despacho nº 231/2017, de 29 de dezembro, com o seguinte teor: -----

---- "Mário José Santos Tomé, Vice-Presidente em substituição do Presidente da Câmara Municipal de Mértola.-----

---- No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e das disposições conjugadas dos artigos 98.º e 100.º do



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e na redação atual; -----

----- Aprovo a minuta do contrato, que se anexa e deste despacho é parte integrante. -----

----- Determino a notificação da minuta do contrato ao adjudicatário, para sobre ela se pronunciar, no prazo de cinco dias, considerando-se aceite quando não se pronuncie no prazo acima referido; -----

----- À próxima reunião da Câmara para ratificação." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a minuta do contrato. -----

**7.4. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A RESIALENTEJO, EIM: -----**

----- Foi presente a informação SPED nº 311/2017, de 29 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- "Em anexo se remete a proposta de protocolo de colaboração a celebrar com a Resialentejo, EIM, para a implementação do projeto PAYT no âmbito da candidatura "sistemas inovadores destinados ao aumento da recolha seletiva de resíduos urbanos valorizáveis" ao Aviso 11-2017-22 do POSEUR. -----

Em conformidade com a alínea 0) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se o envio do protocolo à próxima reunião de Câmara para aprovação." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a o Protocolo de Colaboração. -----

**8.- REGULAMENTOS:-----**

**8.1. - REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS:-----**

----- Foi presente a informação DCDT nº 70/2017, de 28 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando a deliberação de Câmara Municipal de 02 de novembro de 2017 em que foi designado o Técnico Superior de Desporto Hugo Felício como elemento da comissão de análise das candidaturas ao associativismo desportivo e, atendendo que o mesmo não está atualmente a exercer funções no município, propõe-se, nos termos do artigo 16.º do regulamento de apoio ao associativismo desportivo que este seja substituído na comissão de análise pela Assistente Técnica Telma Correia, afeta à DCDT e, que fique como suplente a Técnica Superior Telma Pereira, afeta ao SAJF, mantendo-se os restantes elementos (Manuel Marques - Chefe da DCDT e Técnica Superior Virgínia Valente). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita.-----

**9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----**

**9.1. - 13ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2017 - RATIFICAÇÃO:-----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a décima terceira alteração ao orçamento municipal para 2017. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a 13ª alteração ao Orçamento Municipal para 2017.-----

**9.2. - 13ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2017 - RATIFICAÇÃO:-----**

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a décima terceira alteração às Grandes Opções do Plano para 2017. -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a 13ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2017. -----

### **9.3. – PROPOSTA - FUNDOS DE MANEIO – Ano 2018:** -----

----- Foi presente a proposta do Sr. Vice-Presidente com o seguinte teor: -----

----- “Em conformidade com os pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 do POCAL, proponho que a Câmara Municipal delibere constituir para 2018, os seguintes fundos de maneiio, para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, a regularizar até ao dia 10 de cada mês e saldado no final do ano: -----

Manuel José Dias Marques – DCDT – 1.000,00 € -----

António Manuel Domingos Parente Figueira - DAF – 500,00 € -----

Paulo António Dionísio Felizardo – DOSUGT – 1.000,00 € -----

Os fundos de maneiio devem ser movimentados de acordo com o Regulamento de Controlo Interno.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar proposta do Sr. Vice-Presidente. -----

### **10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**-----

#### **10.1. - AUXÍLIOS ECONÓMICOS:**-----

-----Foi presente a informação NEDS nº 83/2017, de 13 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- “No âmbito de atribuição dos auxílios económicos para o ano letivo 2017/2018 foi **requerido**, pelo encarregado de educação, o auxílio económico para Martim José Palma Coelho. O Martim frequenta o Jardim de Infância em S. Miguel do Pinheiro e tem o escalão 2 do abono de família. -----

Assim, propõe-se a atribuição do escalão B do Auxílio Económico, a partir da data do pedido e início da frequência das atividades naquele estabelecimento de ensino, o mês de dezembro. -----

O valor a pagar ao encarregado de educação é de 8,00€ (para materiais didáticos) e o custo previsível a suportar pela autarquia, pelas refeições é de 125,40€, durante o ano letivo. Este valor será pago à entidade fornecedora das refeições (Agrupamento de Escolas de Mértola). -----

Valor a pagar é de 8,00€ e deve ser pago a Bruno Miguel Reis Coelho, Rua do Lotão, nº. 5 8970-271 Martilongo, NIF 215398963.” -----

-----O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040802 – GOP: 2002/112/1 (Cabimento nº 17184, de 29/12). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

### **11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:** -----

#### **11.1. – PEDIDO DE PAGAMENTO DE CANIL EM PRESTAÇÕES – MIGUEL JORGE GODINHO LOPES:**-----

-----Foi presente o processo supra referido, onde é solicitado pelo requerente o pagamento em prestações da sua dívida relativa ao canil. -----

O processo foi informado pelo Serviço de Atendimento: -----

-----“No período de maio/2015 a junho/2016 o requerente teve hospedado um animal no canil municipal, não efetuando o pagamento mensal, por se encontrar desempregado. Em novembro/2017 recebeu a fatura nº004/172 no valor de €580,00, referente a esse período, vem solicitar a V. Exª a autorização para liquidar o referido valor em 10 prestações.”-----



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Do processo consta ainda o parecer do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização, com o seguinte teor: -----

- "Atenta a pretensão do requerente cumpre informar que:-----
- Em causa está valor fixado no art.19.º n. º1 da Tabela de taxas e outras receitas municipais; -----
  - o regulamento e tabela de taxas e outras receitas municipais de Mértola, no seu art.17.º, sob epigrafe pagamento em prestações, consagra que "1-mediante requerimento fundamentado, poderá a câmara municipal autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente comprovação da situação económica do requerente que não lhe permita o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para o pagamento voluntario". -----
  - Refira-se que o prazo ara pagamento voluntario das taxas e outras receitas municipais é de 15 dias a contar da notificação para pagamento efetuada pelos serviços competentes, salvo nos casos em que a lei fixe prazo diferente (art.18.º do referido regulamento). -----

Face ao exposto e s.m.e., propõe-se que a câmara municipal delibere acerca da pretensão do requerente (pagamento da fatura em 10 prestações mensais)." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, a proposta contida na informação acima transcrita, e o pagamento da dívida em dez (10) prestações mensais. -----

**11.2. - VISTORIA A EDIFICIO EM RUINAS NA RUA DA ESCOLA, EM MINA DE S. DOMINGOS, FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – MANUEL MARTINS JOAQUIM E OUTROS:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Auto de Vistoria efetuada em 8 setembro de 2017, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito na Rua da Escola, em Mina de S. Domingos, Freguesia de Corte do Pinto, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

----- "(...) Assim, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que:---

Deverá ser consolidada a parede exterior do edifício. -----

Deverá ser reposta a cobertura do edifício em telha de canudo e beirado tradicional, conforme regulamento do Plano de Urbanização da Mina de S. Domingos. -----

A porta exterior deverá ser executada em madeira. -----

Os entulhos resultantes da obra, deverão ser transportados a vazadouro autorizado.-----

Considerando que o edifício em causa se localiza no Conjunto Classificado da Mina de S. Domingos, onde as obras de conservação estão sujeitas a licença administrativa, propõe-se a determinação dos seguintes prazos: -----

- 30 dias para apresentação do pedido de licenciamento para a realização das obras;-----

- 45 dias para o inicio das referidas obras, sendo este prazo contado a partir da obtenção do titulo da operação urbanística. -----

- 60 dias para a conclusão das obras a contar da data do inicio das mesmas."-----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 254/2017, de 9 de outubro, onde se propõe o prazo de 30 dias para apresentação do projeto de licenciamento. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita.-----

**12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----**  
-----Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.-----

**13.- APROVAÇÃO DA ATA: -----**  
----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 09:55horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:00horas. -----  
----- Sendo 10:00horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**14.-ENCERRAMENTO: -----**  
-----Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:05horas.-----

----- E eu,  
assinou.

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e